



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal n° ____/2021
De 09 de março de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Termo de Convênio com a APAE -
Associação dos Pais e Amigos dos
Excepcionais e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 116 da Lei 8.666 de 1993, em conformidade com o art. 66, inc. XX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Canarana - MT, CNPJ 02.030.068/0001-49, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Redentora, n.º 297, CEP: 78.640-000, Canarana - MT com a finalidade de transferir recursos financeiros para a reforma e ampliação da APAE de Canarana - MT.

Parágrafo Único. A cooperação financeira prevista no *caput* do presente artigo corresponderá ao valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas, durante a vigência do Termo de Convênio (Anexo Único).

Art. 2º - O Termo de Convênio deverá ser celebrado por tempo determinado de até um ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 3º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Poder Executivo, ficando este, desde já, autorizado a cancelar o repasse dos recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da conveniada de qualquer cláusula constante do Termo de Convênio, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexecutável.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, orçamento vigente, suplementadas se necessário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1471, de 09 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 09 de março de 2021.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Anexo Único

TERMO DE CONVÊNIO
Nº ____/____ de ____

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CANARANA E APAE - ASSOCIAÇÃO
DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE
DE CANARANA - MT.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Canarana, sediada na Rua Miraguaí nº 228 Centro, Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.023.922/0001-91, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fábio Marcos Pereira de Faria, brasileiro, **casado**, portador da Cédula de Identidade n.3671142 SESP/GO, inscrito no CPF n.º888.448.461-87, e do outro lado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, situado à Rua XXXXXXXX, doravante simplesmente denominado **CONVENIADA**, neste ato representado pelo sua Presidente _____, brasileiro(a), **(estado civil)**, **(qualificação)**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, **RESOLVEM** celebrar este **Termo de CONVÊNIO**, que se regerá em observância das disposições legais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Termo de Convênio foi autorizado pela Lei Municipal n. ____/2021, nos termos do art. 116, da Lei 8.666 de 1993, estando, ainda, em conformidade com o art. 66, inc. XX, da Lei Orgânica Municipal, mediante as demais cláusulas e condições neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente convênio é a cooperação financeira correspondente ao valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para fins de aquisição de materiais para reforma e ampliação da APAE de Canarana - MT.
- 2.2. O recurso financeiro será repassado em (06) parcelas de acordo com o Plano de Trabalho/Cronograma de execução da Obra que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Integra este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre os



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

partícipes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE:

4.1. São obrigações do CONVENIENTE:

- a) Fornecer os recursos para a execução deste Termo de Convênio;
- b) Prorrogar, por meio de Termo Aditivo, a vigência do Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- c) Acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Termo de Convênio, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
- d) Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;
- e) Assumir a execução do programa ou projeto, no caso de paralisação, sem justa causa, para evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

5.1. São obrigações da CONVENIADA:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Convênio, previsto na Cláusula Segunda;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Termo de Convênio;
- c) Apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, após o pagamento de cada parcela, relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos;
- d) Utilizar os recursos financeiros objeto do presente Termo de Convênio rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA - DO PESSOAL

- 6.1.** Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre o CONVENIENTE e o pessoal que a CONVENIADA utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO

- 7.1.** Serão responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Convênio o(a) Secretário Municipal de xxxx, por parte do CONVENIENTE e _____, por parte da CONVENIADA.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A referida despesa correrá por conta da funcional programática _____, fonte de recursos da _____, elemento de despesa XXXXXXX -.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O referido valor deverá ser depositado, na conta da CONVENIADA, Agência n° _____, Conta Corrente n° _____.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas referente ao pagamento mensal para o desenvolvimento dos itens da Cláusula Segunda será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Demonstração da Execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência;
- b) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- c) Relação dos pagamentos efetuados;
- d) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;
- e) Documentos comprobatórios das despesas realizadas, tais como: notas fiscais, constando o nome da instituição, endereço e CNPJ.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de CONVÊNIO será de um (01) ano, a partir de sua celebração, assim, estará em vigor até ____/____/____, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante termo aditivo, admitindo, ainda, ser modificado e complementado, isso com a concordância entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial do Município, em forma de extrato, de acordo com o disposto na Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento, que não possam ser resolvidas



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

administrativamente, serão dirimidas pelo foro da Comarca de Canarana, da Justiça Estadual de Mato Grosso.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Gabinete do Prefeito Municipal, XX de março de 2021.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal
CONVENIENTE

Presidente da APAE
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº _____

2ª _____

CPF Nº _____